



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0027/CMP/15, celebrada em 9 de Dezembro de 2015 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 12.19. Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais - Decreto Lei n.º 165/2014 - de 05 de novembro: SUINICENTRO Lda.

Foi presente à reunião a informação n.º I-000212/DUP/15, datada de 07 de dezembro de 2015, da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais - Decreto Lei n.º 165/2014 - de 05 de novembro: Suinicentro, Lda.

O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, que estabelece o regime de regularização extraordinário de estabelecimentos industriais, explorações pecuárias, explorações de pedreiras e explorações onde se realizam operações de gestão de resíduos, veio possibilitar a sua regularização quando não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

O diploma em causa aplica-se, ainda, à alteração ou ampliação das referidas unidades produtivas que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

Neste enquadramento vem a Suinicentro, Lda., NIPC 509245684, com sede na Rua do Arneiro n.º 105, Ilha, União das Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca, solicitar a deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal, por parte da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, com vista à regularização da sua exploração pecuária, localizada na Ilha, designadamente um conjunto de edifícios, implantados numa parcela com a área total de 18685,35m², com uma área bruta de construção de 2098,89m², dos quais 873,89m² respeitantes à legalização de edifícios existentes.



MUNICÍPIO DE POMBAL

O pedido de Reconhecimento de Interesse Público versa sobre uma exploração suinícola, com Alvará de Licença de legalização n.º 77/06 para a legalização e ampliação de uma suinicultura, e Alvará de autorização de utilização n.º 317/06 para a utilização de suinicultura.

Com a publicação, em DR, da 1ª Revisão do PDM de Pombal, pelo Aviso n.º 4945/2014, de 10 de abril, e com a publicação da Carta da Reserva Ecológica Nacional (REN) pela Portaria n.º 38/2015, de 17 de fevereiro, verifica-se que o edificado afeto à exploração pecuária se encontra em Solo Rural- Espaço Agrícola de Produção – área de exploração agropecuária, do quais 70m², afetos ao edifício destinado à quarentena, se encontram, condicionados por REN, na tipologia Cabeceira da Linha de Água. A exploração é apoiada por 3 lagoas, as quais se encontram condicionadas (2 lagoas e metade da terceira) pela mesma tipologia de REN.

Após a aferição do cumprimento dos parâmetros urbanísticos verificou-se que a exploração cumpre com os índices de ocupação e utilização, sendo estes de 11,2 % face aos 30% de valor máximo admitido. A pretensão cumpre ainda com o índice máximo de impermeabilização (40%), uma vez que apresenta um índice de 12,6%.

Relativamente à desconformidade com a restrição de utilidade pública - REN, designadamente 70m² afetos ao edifício de quarentena, a pretensão é compatível com os usos e ações previstos para a tipologia em causa, conforme previsto no n.º I da alínea b) do Anexo II do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, estando sujeita a comunicação prévia à CCDRC.

De igual forma, no âmbito da REN, a área afeta às lagoas está sujeita a comunicação prévia a apresentar à CCDRC, conforme o disposto no n.º II, alínea d) do Anexo II do RJREN.

Atendendo aos elementos apresentados, é possível aferir que:

- A exploração em apreço, de Classe 2, desenvolve a sua atividade, em nome de Suinicentro, desde 2010;*
- Possui CAE 1460 – suinicultura;*
- Em fevereiro de 2013, na sequência do pedido de regularização excepcional das actividades pecuárias, foi emitida licença de exploração pelo prazo de 36 meses (terminus em fevereiro de 2016), pela DRAPC;*
- As instalações objeto de licença de exploração são coincidentes com as edificações objeto do presente RIP;*
- Apresentou uma faturação em 2013 de 1 153 069,20€ e em 2014 de 1 482 624,24€;*
- A unidade emprega 5 trabalhadores;*
- As rações, com o custo aproximado de 130 000€, em 2014, provêm de 3 diferentes empresas, 2 do concelho de Leiria (Unirações, Lda e Promor, SA) e 1 do concelho de Pombal (Nutrapom SA);*
- A unidade estabelece relações externas com outros tipos de atividades e prestadores de serviços, potenciando o desenvolvimento económico do concelho e a criação e manutenção de postos de trabalho.*

Face ao anteriormente mencionado e aos elementos fornecidos pela requerente, tendo em vista a fundamentação do eventual reconhecimento de interesse público por parte da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, procedeu-se à ponderação de um



MUNICÍPIO DE POMBAL

conjunto de fatores económicos, sociais e ambientais presença, assim como à ponderação de um conjunto de indicadores de apoio à decisão, tendo por base o preceituado na Constituição da República Portuguesa, bem como os princípios gerais da Administração Pública, conforme parecer jurídico emitido, com vista à clarificação dos critérios a utilizar na atribuição do interesse público, datado de 25 de fevereiro de 2015, a saber:

<i>Fatores</i>	<i>Ponderação</i>
<i>Fatores Económicos</i>	
<i>Indicação do volume de investimento realizado</i>	<i>> 3 000 000€</i>
<i>Demonstração de procura de mercado</i>	<i>Aumento de faturação</i>
<i>Existência de impactes em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia)</i>	<i>Rações, cuidado animal, aquisições, reparações e manutenções de equipamentos provenientes de empresas do concelho (NUPRAPOM, SA e INOGEN,Lda)</i>
<i>Indicação da faturação da empresa ou estabelecimento nos últimos dois anos</i>	<i>2013 – 1 153 069,20€ 2014- 1 482 624,24€</i>
<i>Existência de produtos certificados</i>	<i>Não</i>
<i>Factores sociais</i>	
<i>Aferição do número de postos ex novo diretamente pela realização do investimento no objeto de declaração de interesse público</i>	<i>Manutenção de 5 postos de trabalho</i>
<i>Ponderação do conjunto de respostas sociais desenvolvidas através do objeto de declaração de interesse público</i>	<i>Donativos (monetários e géneros) a associações locais, designadamente Bombeiros voluntários</i>
<i>Existência de alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, no mesmo concelho ou nos concelhos vizinhos, em função da estimativa do respetivo custo e apresentação de estudo económico</i>	<i>2 000 000€ Perda de rendimento da família</i>
<i>Indicação dos custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações</i>	
<i>Indicação do número de postos de trabalho já criados e eventuais estratégias a implementar para a criação ou qualificação de emprego direto local</i>	<i>5 trabalhadores</i>
<i>Factores ambientais</i>	



MUNICÍPIO DE POMBAL

<i>Garantia de estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado</i>	<i>Recolha de efluentes pela empresa Ambilis e Recilis SA Sistema de ventilação forçada Aderente ao "sistema integrado de tratamento de efluentes da Bacia Hidrográfica do Rio Lis"</i>
<i>Adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar</i>	
<i>A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade</i>	
<i>Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social</i>	<i>Segurança – apresenta relatório de 9/2015 (Policlínica)</i>
<i>Existência de ocorrências que afetaram pessoas e bens</i>	<i>Não</i>
<i>Existência de reclamações por parte da população residente</i>	<i>Não</i>
<i>Utilização de produtos químicos em quantidades significativas</i>	<i>Sem informação</i>
<i>Outros factores</i>	
<i>Distinções nacionais e internacionais</i>	<i>Certificação PME</i>
<i>Existência de outras entidades que possam beneficiar do mesmo tipo de declaração por estarem em condições de igualdade</i>	<i>Sim</i>
<i>Existência de pedidos previamente indeferidos a outras entidades na mesma situação</i>	<i>Não</i>
<i>Necessidade das populações satisfeitas está em consonância com as necessidades prosseguidas pelo próprio Município de forma imediata ou mediata</i>	<i>Em parte</i>
<i>Potenciação da fixação das populações no concelho de Pombal, nomeadamente a fixação de população jovem, prevenindo o êxodo de mão-de-obra qualificada do concelho de Pombal</i>	<i>Em parte</i>
<i>Não constituição para a autarquia de qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.</i>	<i>A viabilização deste investimento, não constitui encargos para a autarquia</i>

Face aos factores anteriormente apreciados, e considerando que se trata de uma atividade pecuária (exploração suinícola) existente com obras de ampliação a legalizar, compatível com o uso do solo previsto em instrumento de gestão territorial e parcialmente desconforme com a REN - restrição de utilidade pública, sugere-se a ponderação de atribuição de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da Suinicentro, Lda."



MUNICÍPIO DE POMBAL

A Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da Suincentro, Lda., ao abrigo do Decreto Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, nos termos da informação supra transcrita.